LEI Nº 131/05

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no loteamento Residencial Cidade Nova, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada as ruas localizadas no **RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, neste Município, como segue:

Rua "A"	**Ana Clara de Oliveira**
Rua "D "	**Bráulio de Oliveira.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de 2005

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.